



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01.613.320/0001-80
ADMINISTRAÇÃO 2017 a 2020

DECRETO Nº 004, DE 15 DE ABRIL DE 2020

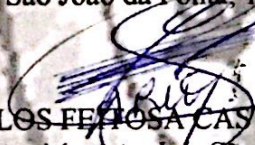
Altera o Decreto nº 002/2020, de 18 de março de 2020, para prorrogar a sua vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, no uso da atribuição legais que lhe confere o art. 66, IV e VI da Lei Orgânica do Município de São João da Ponta/PA

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 002/2020, de 18 de março de 2020, fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 16/04/2020, ressalvada a possibilidade de ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, tantas vezes quantas forem necessárias, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado.”

São João da Ponta, 15 de abril de 2020


Carlos Feitosa Castro
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA PONTA-PARA
CARLOS FEITOSA CASTRO
Prefeito Municipal de São João da Ponta
Gabinete do Prefeito